



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT N° 204 de 05 de julho de 2012.**

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao programa requalificação (ampliação e reforma) da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS N° 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

**III** – A Portaria GM/MS N° 2394, de 11 de outubro de 2011, que institui o componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS.

**II** - A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

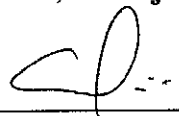
**IV** – A Proposição Operacional da CIR Norte Araguaia Karajá N° 006, de 14 de junho de 2012, que propõe à aprovação da ordem de serviço para pagamento da segunda parcela, referente a requalificação (ampliação e reforma) da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do estado de Mato Grosso.

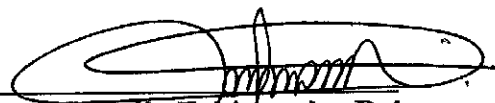
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente ao programa requalificação (ampliação e reforma) da Unidade Básica de Saúde - UBS, no município de Luciara, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.**

  
**Vander Fernandes**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Andréia Fabiana dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**

